

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o tratamento de dados pessoais, em qualquer meio (físico ou digital), pela PRODAM-SP, em consonância com a [Lei nº 13.709/2018 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#), bem como com toda legislação e normas externas e internas que regulam a matéria.

2. ABRANGÊNCIA

Todos os **conselheiros, diretores, empregados, estagiários, aprendizes, fornecedores e prestadores de serviços**, bem como **toda pessoa física ou jurídica que, de alguma forma, executem atividades funcionais amparadas por contratos ou instrumentos jurídicos** e que, para tanto, atuem para ou em nome da PRODAM-SP em operações que envolvam tratamento de dados pessoais e aos **titulares de dados pessoais** tratados pela PRODAM-SP.

3. CONCEITOS

a) Agentes de Tratamento de Dados Pessoais

São considerados agentes de tratamento de dados pessoais:

- **Controlador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Operador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

b) Anonimização

Processos e técnicas por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

c) Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Órgão da administração pública federal, dotado de autonomia técnica e decisória, responsável por acompanhar e aplicar as sanções descritas na LGPD. Teve sua estrutura regimental criada por meio do [Decreto nº 10.474/2020 de 26/08/2020](#).

d) Consentimento

Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

e) Dado Anonimizado

Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento. O dado anonimizado não é considerado dado pessoal para fins de aplicação da LGPD.

RUBRICA

VERSÃO

1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO

04/06/2021

FOLHA

1/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

f) Dado Pessoal

Toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, tal como nome, RG, CPF, e-mail etc. Também são considerados dados pessoais aqueles utilizados para formação do perfil comportamental de determinada pessoa natural.

g) Dado Pessoal Sensível

É todo dado pessoal, que possa vir a gerar qualquer tipo de discriminação, sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

h) Encarregado ou DPO (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais ou Data Protection Officer)

É a pessoa física ou jurídica, indicada pelo agente de tratamento que tem como principal atribuição atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

i) Legislação

Corpo de leis que regula determinada matéria ou ciência, ou ainda um conjunto de leis que organiza a vida de um país, ou seja, o que popularmente se chama de ordem jurídica e que estabelece condutas e ações aceitáveis ou recusáveis de um indivíduo, instituição, empresa, entre outros.

j) Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - [Lei nº 13.709/2018 de 14/08/2018](#)

Dispõe sobre o **tratamento de dados pessoais**, em meios digitais ou físicos, realizados por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, tendo como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural e ao mesmo tempo permitir o uso dos dados para finalidades diversas, equilibrando interesses e harmonizando a proteção da pessoa humana com o desenvolvimento tecnológico e econômico.

k) Terceiro

É toda pessoa física ou jurídica contratada pela PRODAM-SP para desenvolver ou auxiliar no desenvolvimento de suas atividades, na qualidade de fornecedores de bens ou serviços.

l) Titular (de Dados Pessoais)

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

m) Tratamento (de Dados Pessoais)

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. Ressalta-se que

RUBRICA

VERSÃO

1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO

04/06/2021

FOLHA

2/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

outras operações, além dos exemplos dados acima, podem ser consideradas tratamento de dados pessoais.

4. DIRETRIZES

4.1. Princípios de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Conforme o Art. 6º da LGPD, a PRODAM-SP realiza as atividades de tratamento de dados pessoais, tanto no papel de controlador quanto no papel de operador, observando a boa-fé objetiva e os seguintes princípios:

- I - finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II - adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III - necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV - livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;
- V - qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI - transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII - segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII - prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX - não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X - responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

RUBRICA

VERSÃO

1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO

04/06/2021

FOLHA

3/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.2. A PRODAM-SP como Agente de Tratamento de Dados Pessoais

No desempenho das atividades previstas em seu estatuto social, a PRODAM-SP realiza operações de tratamento de dados pessoais, podendo assumir os papéis de Controlador ou Operador como agente de tratamento, de acordo com as definições da LGPD.

Além das diretrizes previstas nesta política, a PRODAM-SP, ao atuar em cada um dos seus papéis como agente de tratamento, compromete-se a:

4.2.1. Como Controlador de Dados Pessoais

- Zelar pelas informações pessoais de seus colaboradores, fornecedores e terceiros, alinhada ao melhor interesse e direitos dos titulares de dados pessoais;
- Ser transparente quanto à forma de coleta, tratamento e armazenamento dos dados pessoais aos quais tem acesso no desempenho de suas atividades.

4.2.2. Como Operador de Dados Pessoais

- Realizar o tratamento de dados pessoais conforme determinação dos respectivos controladores;
- Cooperar com o Controlador sempre que necessário, seja de forma proativa ou mediante solicitação.

Em qualquer das posições que ocupar, a PRODAM-SP está sempre comprometida com o cumprimento das regras de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis, em conformidade com a legislação e buscando sempre as melhores práticas de governança e segurança da informação.

4.3. Tratamento de Dados Pessoais

A PRODAM-SP, em consonância com o que exige a LGPD, tem como compromisso registrar e avaliar periodicamente as finalidades de suas operações de tratamento, considerando o contexto em que estas operações se inserem, os riscos e benefícios que podem ser gerados ao titular de dados pessoais.

Neste sentido, as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas e registradas pela PRODAM-SP devem ter a sua finalidade indicada e estarem enquadrados nas hipóteses legais previstas na LGPD. Todos os dados tratados devem, também, ter seu ciclo de vida definido (da criação/coleta até o seu descarte).

Os registros das operações de tratamento de dados pessoais deverão estar disponíveis para consulta ao titular dos dados pessoais e às autoridades públicas competentes.

RUBRICA

VERSÃO

1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO

04/06/2021

FOLHA

4/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.4. Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis e Dados de Crianças

A PRODAM-SP, de acordo com as exigências da LGPD, dedica aos dados pessoais sensíveis e aos dados pessoais de crianças, cuidados especiais e entende que estes dados apresentam riscos mais altos aos seus titulares.

Os dados pessoais de menores de 12 anos de idade incompletos estão sujeitos às disposições próprias estabelecidas na LGPD.

4.5. Direitos do Titular de Dados Pessoais

A PRODAM-SP, exercendo seu papel de Controlador e em conformidade com a LGPD, se compromete a respeitar os direitos dos titulares de dados pessoais a seguir:

- **Direito à confirmação da existência de tratamento:** o titular de dados pessoais pode solicitar à PRODAM-SP a confirmação de existência de operações de tratamento relativas a seus dados pessoais;
- **Direito de acesso:** o titular de dados pessoais pode solicitar e receber cópia de todos os dados pessoais coletados e armazenados;
- **Direito de correção:** o titular de dados pessoais pode requisitar a correção de dados pessoais que estejam incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **Direito de eliminação:** o titular de dados pessoais pode requisitar a exclusão de seus dados pessoais de bancos de dados geridos pela PRODAM-SP, salvo se houver um motivo legítimo para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados. Na hipótese de eliminação, a Organização se reserva o direito de escolher o procedimento de eliminação a ser utilizado, comprometendo-se a optar por meio que garanta a segurança e evite a recuperação dos dados;
- **Direito de solicitar a suspensão de tratamento ilícito de dados pessoais:** o titular de dados pessoais pode requisitar a qualquer momento que a PRODAM-SP realize a anonimização, bloqueio ou eliminação de seus dados pessoais que tenham sido reconhecidos por autoridade competente como desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- **Direito de oposição a um tratamento de dados pessoais:** nas hipóteses de tratamento de dados pessoais não baseadas na obtenção do consentimento, o titular de dados pessoais pode apresentar oposição à PRODAM-SP, que será analisada a partir dos critérios presentes na LGPD;
- **Direito à portabilidade de dados:** o titular de dados pessoais poderá requisitar à PRODAM-SP que seus dados pessoais sejam disponibilizados a outro fornecedor de serviço ou produto, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) respeitados o segredo comercial e industrial da Instituição, bem como os limites técnicos de sua infraestrutura;
- **Direito à revogação do consentimento:** o titular de dados pessoais tem direito a pedir revogação do seu consentimento, o que não afetará a legalidade de qualquer tratamento realizado antes da retirada. Se, por ocasião da revogação do consentimento, houver impossibilidade de fornecimento de determinados serviços, o titular de dados pessoais deverá ser informado.

RUBRICA

VERSÃO

1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO

04/06/2021

FOLHA

5/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.6. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

A PRODAM-SP instituiu, subordinada à Presidência, a função do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais a partir da [Instrução Administrativa 009/20](#), de 19/02/2020, com as seguintes atribuições:

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

A designação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deve ser feita por meio de Instrução Administrativa.

A PRODAM-SP deve disponibilizar e publicar canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais para o exercício dos direitos dos titulares, bem como para comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

4.7. Relação com Terceiros

A LGPD estabelece que a responsabilidade, no caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos decorrentes de violações à legislação de proteção de dados pessoais, é solidária, ou seja, todos os agentes da cadeia envolvendo o tratamento de dados pessoais podem ser responsabilizados pelos eventuais danos causados.

Neste sentido, a PRODAM-SP entende que seja necessário que todos os contratos com terceiros contenham cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, bem como manifestação expressa de submissão a esta Política.

4.8. Conformidade com a Legislação de Proteção de Dados Pessoais

A PRODAM-SP está comprometida com o cumprimento das legislações de proteção de dados, zelando pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e investe esforços nas boas práticas de privacidade e proteção de dados, reduzindo ao máximo o risco de vazamento e roubo de informações pessoais, com as seguintes ações,:

- Produção e disseminação de informações que orientem sobre as responsabilidades individuais dos destinatários desta política no âmbito da privacidade e proteção de dados pessoais;

RUBRICA

VERSÃO
1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO
04/06/2021

FOLHA
6/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- Fornecimento de treinamentos, orientações e aconselhamentos aos seus colaboradores e terceiros, incluindo, mas não se limitando a cursos online, workshops, reuniões internas, conversas regulares, palestras, dentre outras iniciativas;
- Incorporação de preocupações e cuidados no tratamento de dados pessoais em todas as etapas de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a rotinas administrativas, prestação de serviços, dentre outras;
- Identificação e aprofundamento da avaliação dos riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos da PRODAM-SP com relação à privacidade e proteção de dados pessoais; definição, criação e implementação de planos de ação e políticas para mitigar os riscos identificados; além de manter uma avaliação contínua dos cenários com vistas a avaliar se as medidas implementadas não requerem novas diretrizes e atitudes.

4.9. Segurança da Informação

A PRODAM-SP emprega medidas técnicas e administrativas adequadas às atividades de tratamento de dados pessoais, promovendo a proteção de tais dados contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, entre outros.

4.9.1. Incidente de Segurança da Informação

Na ocorrência de qualquer acontecimento indesejado ou inesperado, que, por si só, possa comprometer a segurança dos dados pessoais, a PRODAM-SP, em seu papel de CONTROLADOR, se compromete a comunicá-lo à ANPD, por meio do seu Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais. Na ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, além da ANPD, os próprios titulares deverão ser notificados.

Sendo o incidente apurado, em seu papel de OPERADOR, a PRODAM-SP, comunicará de imediato ao CONTROLADOR dos dados para que o mesmo tome as necessárias providências internas junto à ANPD, comprometendo-se a cooperar e auxiliar o Controlador e a ANPD no que for necessário.

A PRODAM-SP deverá tratar sobre a gestão de incidentes de segurança da informação em normativo próprio.

4.9.2. Política e Normas de Segurança da Informação

Todas as medidas técnicas e administrativas de segurança da informação adotadas pela PRODAM-SP estão orientadas por sua Política de Segurança da Informação e normas a ela vinculadas, bem como demais documentos correlatos ao tema.

RUBRICA

VERSÃO

1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO

04/06/2021

FOLHA

7/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.10. Transferência Internacional de Dados Pessoais

A PRODAM-SP poderá transferir dados pessoais para outros países, respeitando a finalidade e as hipóteses legais para as quais tem autorização para realização do tratamento dos dados pessoais, desde que sejam observadas as disposições dos artigos 33, 34, 35 e 36 da LGPD.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. DE TODAS OS DESTINATÁRIOS DESTA POLÍTICA

Todos os destinatários desta política, citados no item “2. Abrangência”, têm a responsabilidade de:

- Dedicar cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais, auxiliando a PRODAM-SP a cumprir suas obrigações legais;
- Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação determinadas pela PRODAM-SP.

Quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações, todos os destinatários desta Política têm o dever de contatar o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da PRODAM-SP:

- Ausência de base legal que justifique operação de tratamento de dados pessoais;
- Tratamento de dados pessoais sem a autorização por parte da PRODAM-SP no escopo das atividades que desenvolve;
- Operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com as Políticas de Segurança da Informação e de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da PRODAM-SP, bem como demais normas internas;
- Eliminação ou destruição não autorizada pela PRODAM-SP de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da Empresa ou por ela utilizadas;
- Qualquer outra violação desta política.

5.2. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Cabe ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a responsabilidade pelo canal de comunicação entre a Empresa e a ANPD, bem como disseminar a cultura de proteção de dados na Empresa e criar normas e procedimentos atinentes à proteção de dados.

Analisar as situações excepcionais ou atos não previstos neste normativo, submetendo-os à aprovação da Diretoria.

RUBRICA

VERSÃO

1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO

04/06/2021

FOLHA

8/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.3. DIRETORIA JURÍDICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA (DJU)

Cabe à DJU garantir a adequação de todos os contratos com clientes, fornecedores e colaboradores no sentido de incluir cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos signatários dos contratos com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, bem como manifestação expressa de submissão a esta política.

6. VIGÊNCIA, REVISÃO E APROVAÇÃO

Vigência: A partir da data de publicação

Responsabilidade	Área
Conteúdo / Revisão	Gerência de Conformidade (GJO) e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
Elaboração / Manutenção	Gerência de Conformidade (GJO)
Aprovação	Diretoria Executiva e Conselho de Administração

7. DOCUMENTOS E NORMATIVOS VINCULADOS

[Estatuto Social](#), publicado em 10/03/2018, de acordo com a Lei Federal nº 13.303 e a Lei Federal nº 6.404.

[Código de Conduta e Integridade](#), versão 1, publicado em junho de 2018.

[GTI - PO - 001 - Política de Segurança da Informação](#), versão 1, publicada em maio de 2020 e normas de segurança da informação vinculadas à política, bem como termos e condições de uso, que tratem sobre confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da PRODAM-SP.

[Instrução Administrativa 009/20](#), de 19/02/2020
Instituição da função do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

[GTI-NO-009 – Norma de Proteção de Dados Pessoais](#), Versão 1.0 de 05/05/2020.

- [Cartilha LGPG Prodam 2020](#)

Quaisquer normativos internos que tratem da proteção de dados pessoais, atuais ou que venham a ser periodicamente elaboradas e atualizadas.

Contratos de trabalho dos empregados da PRODAM-SP e outros documentos similares, que contenham obrigações de confidencialidade em relação às informações mantidas pela Organização.

RUBRICA

VERSÃO

1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO

04/06/2021

FOLHA

9/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8. REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

- [Lei nº 12.965/2014](#), de 23/04/2014 - **Marco Civil da Internet (MCI)**
Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.
- [Lei nº 13.709/2018](#), de 14/08/2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**
Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- [Lei nº 13.853/2019](#), de 08/07/2019
Altera a Lei nº 13.709/2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
- [Lei nº 14.010/2020](#), de 10/06/2020
Em seu artigo 20, prorroga o início da vigência dos dispositivos que tratam da aplicação das sanções administrativas e multas por infrações cometidas no âmbito da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018, arts. 52, 53 e 54), que passam a ter efeitos a partir de 1º de agosto de 2021.
- [Decreto nº 59.767](#), de 15/09/2020
Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal direta e indireta.

9. DOCUMENTOS INCORPORADOS E REVOGADOS

Esta Política incorpora e revoga o seguinte documento normativo e demais disposições em contrário:

- Norma GTI-NO-009 – Proteção de Dados Pessoais, Versão 1.0 de 05/05/2020.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inobservância do disposto nesta política sujeitará o usuário à aplicação de medidas administrativas, além de outras medidas de ordem trabalhista, civil e criminal, observando, ainda, as leis relacionadas a esta matéria, porém não limitadas às mesmas.

Não será admitido, em momento algum, a qualquer destinatário desta política, alegar o desconhecimento para justificar violações ou falta de cumprimento da mesma.

Em caso de violações, a PRODAM-SP deverá adotar as medidas necessárias para as devidas sanções.

Situações não previstas e as dúvidas a respeito desta política deverão ser analisadas pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e submetidas à aprovação da Diretoria.

O teor desta política deve ser levado ao conhecimento de todos os destinatários atuais e futuros.

Esta política foi aprovada por meio da 2021ª Reunião de Diretoria da PRODAM-SP, ocorrida em 12/04/2021 e da 988ª Reunião do Conselho de Administração da PRODAM-SP, ocorrida em 20/05/2021.

RUBRICA

VERSÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO

FOLHA

1.0

04/06/2021

10/11

ASSUNTO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

HISTÓRICO DE VERSÕES E ALTERAÇÕES

Versão	Data	Alteração	Origem da Alteração
1.0	04/06/2021	Versão original.	Necessidade de adequação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

RUBRICA

VERSÃO
1.0

DATA DE PUBLICAÇÃO
04/06/2021

FOLHA
11/11